

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000087

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: **Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores**
PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 79/2023

I - Histórico

Versam os autos sobre o pedido de renovação de reconhecimento do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores** ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

É conveniente informar que a Universidade de Rio Verde/UniRV, com sede e foro na Comarca de Rio Verde — Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, criado pela Lei Municipal N. 1.221, de 19 de março de 1973, modificada pela Lei Municipal N. 1.313, de 15 de abril de 1974, mantida pelo Poder Público Municipal, é uma entidade autônoma de direito público sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira exercidas na forma da legislação que rege a matéria.

A UniRV, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso renovado o seu reconhecimento nos termos da Resolução CEE/CES N. 11, de 29 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

A Resolução CEE/CES N. 11/2018, assim estabelece:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso Superior em Tecnologia em Design de Interiores, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção e Design, até 31 de dezembro de 2022, oferecido pela Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse relatório Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte Considerações Finais da Comissão de Avaliadores,

"A IES apresenta uma ótima estrutura com espaços físicos amplos e com excelente conforto térmico e acústico, permitindo aos usuários qualidade para desenvolver suas atividades diárias. Sobre o curso podemos avaliar como positivo todas as ações desenvolvidas para validar a teoria com prática profissional. Docentes com experiência acadêmica e profissional. As disciplinas ofertadas estão alinhadas com a necessidade do mercado de trabalho, permitindo com que qualifiquem os novos profissionais para a atuação profissional.

Alguns ajustes se fazem necessários no tocante ao atendimento das condições relacionadas no catálogo de cursos tecnológicos com a adequação do laboratório de prototipagem para abranger também a necessidade de maquetaria e laboratório de materiais. Também falta a elaboração do manual de uso do laboratório.

Os discentes relataram que o mesmo professor tem ficado responsável pela maioria das disciplinas do semestre, faltando uma melhor distribuição das disciplinas para que o mesmo docente não entre repetidas vezes em sala com a mesma turma."

2.1 - Manifestação da UniRV

Quanto ao relatório expedido pela Comissão de Especialistas a Pró Reitoria de Graduação assim se manifestou:

"Com base nas considerações destacadas pela comissão avaliadora, apresentamos as justificativas dos critérios avaliados. É importante ressaltar que o que é posto aqui não tem como objetivo contestar ou criticar a avaliação realizada pela comissão, mas sim fornecer algumas reflexões, avanços e medidas adotadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Rio Verde e a Direção do curso para atender às recomendações dos avaliadores.

Tanto a equipe gestora da Universidade quanto a direção do curso empenham-se ao máximo para atender todas as necessidades e peculiaridades que o curso demanda, visando garantir seu funcionamento eficiente e oferecer um ensino de qualidade. Eles estão atentos às inovações frequentes na área de atuação do Designer de Interiores e buscam oferecer uma formação abrangente, humanista, crítica e reflexiva aos estudantes, alinhada com as expectativas do mercado. Essa missão está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, visando preparar os alunos para uma atuação plena em sua área de formação.

No que tange à Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial, durante a visita, a comissão avaliadora abordou especificamente a quantidade de produções científicas dos professores do curso. Foi observado que poucos professores têm publicado artigos e capítulos de livros nos últimos anos. Para ampliar a participação dos docentes em publicações acadêmicas, o NDE está explorando a possibilidade de transformar alguns dos portfólios em artigos, que poderão ser apresentados durante o Congresso de Iniciação Científica da Universidade – o CICURV. Além disso, está sendo realizado um levantamento dos periódicos especializados em Design de Interiores de modo a fomentar futuras publicações.

Na Dimensão 3: Infraestrutura, foi observado que a maioria dos professores da Faculdade de Design atua em regime de trabalho parcial com contratos horistas. De modo a mitigar essa situação, está previsto para o ano de 2023 a realização de um Concurso Público que contemplará vagas específicas para a Faculdade. É importante destacar que a maioria dos professores contratados possui título de Mestre, o que também deve ser considerado um aspecto positivo. Sobre o quesito 3.8: Bibliografia Complementar, foi apontada uma carência na quantidade de cópias de cada exemplar do acervo: É importante destacar que o espaço físico está passando por um processo de ampliação. Consequentemente, o acervo será expandido à medida que o novo espaço estiver disponível. Além disso, é relevante considerar o uso e a disponibilidade das duas bibliotecas virtuais às quais os alunos têm acesso. Essas bibliotecas virtuais são utilizadas com maior frequência em comparação ao acervo físico, devido à comodidade que oferecem. Vale ressaltar que essas plataformas possuem um acervo em constante expansão, proporcionando aos estudantes uma ampla variedade de recursos.

Quanto ao item 3.10: Laboratórios didáticos especializados, as faculdades de Design desempenharam um papel importante no processo de planejamento do futuro centro de Tecnologia e Pós-graduação da UniRV, que será construído no local atualmente ocupado pelo bloco VII. Entre as estruturas propostas e aprovadas, destaca-se a inclusão de um laboratório de prototipagem equipado com impressoras 3D e bancadas de corte. É válido mencionar que a Faculdade de Design já disponibiliza uma impressora 3D para uso dos alunos, e as amostras de materiais da direção foram realocadas para o laboratório já existente conforme sugestão do relatório. Além disso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) iniciou o processo de elaboração do manual de uso desse laboratório, seguindo as instruções fornecidas pela comissão avaliadora.

Quanto à oferta de disciplinas optativas, apesar de a grade do curso não contemplar tais disciplinas, a Universidade oferece regularmente disciplinas de Teatro, Dança, Música e Inglês Instrumental, que constam em manual do acadêmico e tem oferta amplamente divulgada no início de cada semestre.

A Administração Superior da Universidade de Rio Verde (UniRV) tem se empenhado intensamente para que a Faculdade de Design de Interiores desempenhe plenamente o seu papel, conforme preconizado pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e, consequentemente, as recomendações da comissão avaliadora do Conselho Estadual de Educação (CEE). Nesse sentido, foram realizados e continuarão sendo realizados significativos investimentos materiais, humanos e financeiros para atender as reais necessidades e finalidades mencionadas".

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Rio Verde, referente ao a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.

Destaca-se que a UniRV tem por finalidade a produção, sistematização e socialização de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e de serviços, formando profissionais de excelência com visão empreendedora, política e reflexiva, capazes de desempenhar suas funções com competência técnica e científica.

3.1. - Dos Objetivos

O curso em tela tem como objetiva, sobretudo, contribuir para o crescimento tecnológico, visando preencher uma lacuna na cadeia produtiva, na formação de mão-de-obra especializada para atender os projetos, dentre eles a demanda de produção abrangendo áreas internas, externas, residenciais e comerciais, visando formar um profissional preparado para desenvolver suas atividades no mercado de trabalho por meio de uma sólida formação teórica, histórica, estética, cultural e tecnológica, capaz de atuar de forma multidisciplinar nas diversas frentes que envolvem a atividade.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que o Projeto aqui apresentado contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que a instituição pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. Consoante a Resolução nº 7 MEC/CNE/CES de 18 de dezembro de 2018, a matriz de disciplinas do curso foi alterada para atender aos critérios de curricularização da Extensão Universitária e melhor adequação às diretrizes preconizadas pelo Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia. Com isso, o curso passou a ser integralizado em quatro semestres com um total mínimo de 1600 horas.

Nesse entendimento, Segue a distribuição curricular no quadro abaixo:

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR		
Regime	Semestral	
Turno	Noturno	Matutino
vagas	30	
Limite Mínimo para a Integralização	5 Semestres	
Créditos	108	
	Carga Horária em 50 min	Carga Horária em 60 min
Disciplinas Obrigatórias	1940h	1.620h
Atividades Complementares		140h
Estágio Supervisionado		180h
Carga Horária Total	1944h	1940h

Resta-nos dizer que a Matriz curricular aprovada pela Resolução Consuni n. 010, de 23 de outubro de 2018. Adequada ao Parecer CNE/CES 277, de 07 de dezembro de 2006. Em efeito a partir de 01/2019.

4. Da Nominata

A partir das análise dos documentos constatou-se que curso em análise conta com 15 professores, destes 04 são especialistas, 04 são doutores e 07 são mestres.

5. Laboratório

Por oportuno, é necessário informar que a instituição em destaque possui um escritório-modelo onde os alunos, orientados por um Coordenador, oferece serviços na área do Design de Interiores tanto para a comunidade acadêmica, quanto para entidades filantrópicas do município de Rio Verde e região. As atividades do escritório-modelo se alternam entre os laboratórios de informática e a sala de reuniões da direção do curso.

6. Do Acervo

A Instituição dispõe de uma Biblioteca Central está localizada no Campus I da Universidade de Rio Verde, instalada em uma área de 1.200 m², em prédio próprio, projetado num só plano, para abrigar o acervo colocado ao dispor dos alunos no sistema de livre acesso às estantes, a ampla área interna, bem iluminada, oferecendo um agradável ambiente para proporcionar estímulos à leitura e às pesquisas.

Além do acervo físico específico de 406 títulos e 1001 exemplares, a UniRV oferece aos professores e acadêmicos acesso a bibliotecas virtuais. São elas: Minha Biblioteca, Pearson e Revista dos Tribunais. Conta com parceria com a "Minha Biblioteca" disponível em: <http://minhabiblioteca.unirv.edu.br/> com acesso ao usuário pelo CPF, nome e último sobrenome, é um ambiente online para leitura de livros com catálogo de mais de 7000 títulos de livros técnicos, científicos e profissionais das principais editoras do país. Também com a Pearson, outra biblioteca virtual com mais de 7000 títulos de diversas editoras e áreas do conhecimento. Disponível em: <http://pearson.unirv.edu.br/> acesso pelo login e senha do SEI.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque que a Universidade de Rio Verde presta assistência ao corpo discente por meio de programas de bolsas de trabalho, extensão, monitoria, iniciação científica, estágio e programas de apoio pedagógico.

Com o objetivo de avançar a produção acadêmica, e assegurando a melhoria de qualidade de ensino e a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, há informações nos autos de que a Faculdade de Design estabelece como prioridades trabalhar no sentido de alcançar as seguintes metas em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UniRV – Universidade de Rio Verde.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do renovação de reconhecimento do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores** ofertado pela UniRV – Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no Município de Rio Verde/GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Design de Interiores
- Modalidade: Superior em Tecnologia
- Regime acadêmico: Semestral
- Integralização: Mínimo: 02 anos
- Turno: Matutino e Noturno
- Vagas: 30 vagas semestrais
- Total de Horas/Aula 1.940 horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitoria da Universidade de Rio Verde/UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação

- Coordenador do Curso

É o voto.

Carolina Tavares Araújo
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 12 dias do mês dezembro de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 13/12/2023, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 15/12/2023, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 18/12/2023, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54758805** e o código CRC **6836CBBA**.



Referência: Processo nº 202318037000087



SEI 54758805